



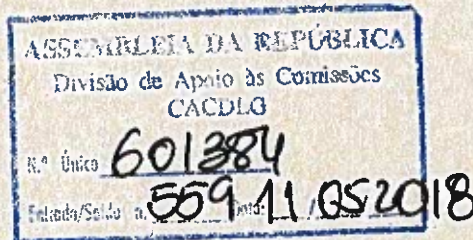
**COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS  
DIREITOS  
E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS**

**Parecer sobre proposta de Lei nº 112/XIII**

**Contributos da CNPDPCJ:**

- Visto estar prevista a situação da criança como vítima de acordo com os critérios, parece fazer sentido a inclusão da Comissão Nacional no leque das entidades com que aquela entidade mantém articulação institucional, nos termos do artº 8º.
- De facto, atentas as competências da Comissão Nacional e das CPCJ, e já se prevendo, se e quando necessária, a articulação com "gabinetes de atendimento e informação à vítima..." bem como "associações e entidades particulares...", não parece curial que não seja também considerada a formalização desta articulação interinstitucional com a Comissão Nacional/CPCJ.
- Do mesmo modo, aliás, importa ter alguma atenção ao eventual papel a que a Comissão Nacional pode ser chamada, ainda que meramente como consultora, tendo em conta a natureza e intervenção técnica específica em matéria de infância e juventude, face ao disposto no artº 31º:
- Propõe-se que para aprovação dos projetos, quando se refiram, ou se dirijam a crianças vítimas de violência, deva ser exigido parecer da CPCJ da área onde o projeto deva ser implementado (Artigo 33.º, nº 3 al. d).
- Atenta à necessidade da harmonização das várias legislações que têm sido aprovadas, talvez fosse de ponderar, que na alínea a) do nº 2 do artº 17º a expressão "menor de idade", fosse substituída pela expressão "criança".

Lisboa, 4 de maio de 2018





**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias  
Deputado Bacelar de Vasconcelos

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
286/1.ª-CACDLG/2018	14/03/2018	N.º: 1830 ENT.: 3116 PROC. N.º:	11/05/2018

**ASSUNTO:** Parecer da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens -  
Proposta de Lei n.º 112/XIII/3.ª (GOV)

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar o parecer da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens relativo à Proposta de Lei n.º 112/XIII/3.ª (GOV), remetido a este Gabinete, pelo Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

*Marina Gonçalves*  
Marina Gonçalves

810520 11 005  
11/05/2018